



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

P O R T A R I A N° 006/2016

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA,
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores,
eleito e empossado na forma da Lei, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso II
da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º O uso dos veículos da Câmara Municipal, para atendimento aos Senhores Vereadores só será permitido depois de requerido junto a Diretora-Geral mediante apresentação de formulário próprio e com a presença do Vereador durante todo o percurso das viagens.

Art. 2º Caso o Vereador não esteja presente para a viagem, o Motorista deverá retornar à Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 3 de março de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente